

Parecer: **008/2014–Proc.0034/2010**- Divisão de Anestesia, proposta de unificação de Termo de Consentimento Anestésico.

Trata-se de uma solicitação endereçada à Diretoria Clínica do Hospital das Clínicas, com o intuito de apreciar a possibilidade de unificação de 3 instrumentos específicos:

- Termo de Consentimento e Esclarecimento relacionado à Anestesia e Sedação;
- Termo de Consentimento e Esclarecimento relacionado à Cirurgia e Procedimentos Invasivos;
- Termo de Recusa de Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos.

A comunicação é uma atividade compartilhada entre praticamente todas as espécies de seres vivos, mas para o ser humano, atingiu um desenvolvimento e aprimoramento tão avançados que se tornou uma das maiores marcas da civilização. Iniciando com sinais sonoros e gestos simples, nos primórdios da civilização, passando pela invenção de linguagem falada e escrita, registros em ossos e peles de animais, papiros, pergaminhos e papéis até a troca de informação através da rede mundial de computadores e armazenamento de informações em nuvem, a atividade em comunicação é a parte essencial da existência humana hoje. Além de troca de informações serve, na forma registrada por palavras escritas, como importante recurso de transmissão de conhecimentos, fatos históricos e arte. Mais importante que isso, a comunicação determinou o tipo de cultura que determinada sociedade ou civilização formou ao longo da história (1). Dessa forma, temos os exemplos da civilização ocidental, onde a palavra escrita é composta por letras que individualmente apenas anotam o som da pronúncia e que em conjuntos ordenados, formam uma palavra que evoca uma ideia e a compreensão dessa. Na civilização oriental, ao contrário, os ideogramas ou logogramas, além de evocar o som de sua pronúncia, transmite a ideia sozinha, não havendo necessidade de formação de um conjunto de ideograma para poder transmitir ideia e a compreensão dessa, pois a visualização dos próprios ideogramas ou logogramas gera automaticamente a compreensão da ideia (2). A partir de logograma e ideograma, vem a síntese da comunicação direta de ideias através de símbolos e sinais de trânsito, por exemplo, que comunicam rapidamente uma situação, sem a necessidade de construir longas frases ou documentos para se atingir o objetivo de diálogo ou esclarecimento aos interlocutores.

Como foi mencionada anteriormente, a comunicação é parte essencial da existência do ser humano. E como não poderia deixar de ser, a comunicação também é parte essencial da prática dos cuidados em saúde. O desafio é justamente transmitir a informação de procedimentos e conhecimentos adquiridos durante anos de estudo e prática numa linguagem compreensível aos usuários. A informação sobre os procedimentos, tanto diagnósticos como terapêuticos, é a base e a garantia para que os princípios da bioética sejam seguidos, especialmente no tocante à autonomia dos usuários/pacientes. A pouca ou não compreensão total dos procedimentos propostos limita a tomada de decisões, prejudicando seriamente a autonomia dos pacientes. Ao que parece, há pouca habilidade na transmissão de informações a respeito dos procedimentos propostos na área de saúde no nosso meio (3). A comunicação da informação sobre os procedimentos geralmente é feita de uma forma pouco cuidadosa, inserida no meio de uma série de informações a respeito da internação, anamnese e exames físicos praticados pela enfermagem e, muitas vezes, se resume ao ato de

colher a assinatura do paciente num formulário denominado de consentimento aos procedimentos eletivos. É duvidoso se realmente há a compreensão satisfatória a respeito de procedimentos propostos. Por outro lado, por receio de perder atendimento ou tratamento, muitos pacientes acabam não exercendo a sua autonomia, assinando qualquer papel que lhes sejam propostos assinar.

Infelizmente, a discussão sobre a transmissão de informações e o conseqüente consentimento ou permissão para a realização dos procedimentos propostos tem se limitado no campo da legalidade, numa prática de prevenir futuros litígios e não tocam no cerne da questão que é proporcionar uma boa comunicação. Dessa forma, numa prática de medicina defensiva, vemos proliferar peças que se denominam consentimentos para os mais diversos procedimentos, quando uma boa comunicação verbal somada a um ou poucos formulários e anotação no prontuário médico seriam suficientes (4).

Assim, vemos com bons olhos a proposta de simplificar e reunir num único formulário os diferentes consentimentos, a saber: Consentimento aos procedimentos de anestesia, cirurgia e procedimentos invasivos e recusa dos mesmos. A informação concisa e clara é a base para a compreensão satisfatória sobre os procedimentos propostos. Reiteramos que além do Termo preenchido e assinado, a anotação sobre a comunicação do mesmo e a decisão do paciente devem ser corretamente registradas no prontuário do paciente.

Sugerimos o seguinte Formulário de Esclarecimento com poucos itens:

#### Termo de Esclarecimento pela Equipe Responsável

Declaro que a Equipe da Unidade \_\_\_\_\_ do HCFMUSP esclareceu-me, em linguagem compreensível, sobre o(s) procedimento(s) e/ou exame(s) que realizarão em minha pessoa.

A Equipe esclareceu-me que para saber qual é a minha doença (diagnóstico), será necessário realizar alguns exames de imagens (radiografia, ultrassom, tomografia \_\_\_\_\_) ou de laboratório, de sangue, urina, fezes \_\_\_\_\_. Alguns desses exames podem ter procedimentos mais invasivos porque, às vezes, é preciso retirar algumas partes de órgãos e tecidos para fazer os exames (biópsia). Quando os resultados dos exames estiverem prontos, a Equipe poderá indicar o tratamento que preciso.

A Equipe \_\_\_\_\_ do HCFMUSP explicou-me e eu compreendi que os procedimentos e o(s) tratamento(s) indicados(s) apresenta(m) alguns benefícios: \_\_\_\_\_ e riscos \_\_\_\_\_.

Comparando os benefícios com os riscos, acredita-se que os benefícios ultrapassam os riscos, mas não há como garantir que eu terei só os benefícios ou que não sofrerei os efeitos indesejáveis.

A Equipe me explicou e eu compreendi que os procedimentos que estão propondo serão realizados dentro dos recursos disponíveis do HCFMUSP e que tudo que estão me explicando ficará anotado no meu prontuário. Eu

posso ter acesso ao meu prontuário quando quiser, pessoalmente ou por meio do meu representante legal. O HCFMUSP é o responsável pela guarda do meu prontuário.

Declaro que entendi os riscos que a doença pode trazer, se eu não concordar com a realização dos procedimentos que a Equipe está me propondo. A equipe me informou que tenho o direito de recusar os procedimentos que estão me propondo, no todo ou em partes, e que posso voltar atrás dessa minha decisão durante o meu tratamento. Compreendi que a evolução da (s) minha (s) doença (s) pode impedir a realização dos procedimentos que estão sendo propostos no momento e que eu estou recusando. Estou ciente das consequências da minha decisão de recusar a realização dos procedimentos propostos.

Foi me explicado que, apesar da minha recusa, a equipe de saúde do HCFMUSP não vai deixar de cuidar de mim, dentro das limitações.

( ) Li o termo e aceito

( ) Li o termo e recuso

Assinatura do Paciente ou Responsável Legal ou Representante Indicado

Assinatura do Representante da Equipe de Saúde \_\_\_\_\_

Creemos que é essencial que esses itens constem no Termo de Esclarecimento para uma melhor prática dos cuidados aos usuários do HCFMUSP.

Sugerimos que a aplicação deste Termo seja acompanhada de forma sistematizada para avaliar sua efetividade, fazendo-se os ajustes que venham a ser necessários.

É o nosso parecer.

Referências:

Perles, JB. Comunicação: Conceitos, fundamentos e história. [www.bocc.ubi.pt](http://www.bocc.ubi.pt)  
[http://www.citrinitas.com/history\\_of\\_viscom/ideograms.html](http://www.citrinitas.com/history_of_viscom/ideograms.html)

Leclercq, WKG; Keulers, BJ; Sheltinga MRM; Spauwen, PHM and van der Wilt, GJ. A Review of Surgical Informed Consent: Past, Present and Future: A Quest to Help Patients Make Better Decisions. *World Journal of Surgery* (2010)30:2406-2415.

Anderson OA and Wearne MJ. Informed Consent for Elective Surgery-What is best Practice? *Journal of Royal Society of Medicine*.100:97-100

Relator: Chin An Lin, Revisora: Elma Zoboli

Profa. Ângela Maggio da Fonseca

Relatora

**Dr. Chin An Lin**

**Relator CoBi**

/bcp

Aprovado em 22.10.2015, da CoBi